

## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### PARECER N.º 111

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, a **Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 727/2015**, de autoria do **Ver. Wilson Tadeu Lopes**, que dispõe sobre: **MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 727/15.**

O Relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68, I e II do Regimento, é competente para manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e, ainda, gramatical e lógico das proposições elencadas no art. 239, I a IV, VIII e IX, do Regimento Interno.

A Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei em análise tem a finalidade de acrescentar a previsão de horário de funcionamento das farmácias aos sábados em atendimento ao pedido dos farmacêuticos em reunião feita na Câmara.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável à tramitação do referido projeto.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**


**CONCLUSÃO:**

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA  
PARECER FAVORÁVEL Emenda n.º 001 ao Projeto de Lei nº 727/2015.

---

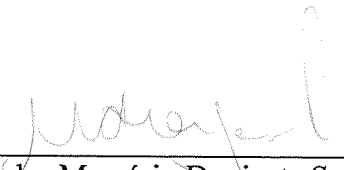
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relator

**Acompanham o voto da Relatoria:**



---

Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente



---

Vereador Maurício Donizete Sales  
Secretário